

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Urgência da Região Sudoeste
CNPJ: 24.232.886/0094-66**

**CONTRATADA: Cirucam Medical Center & Home Care Ltda.
CNPJ: 03.305.111/0001-02
Rua: Rua Borges Lagoa, 816/818, Vila Clementino, São Paulo - SP**

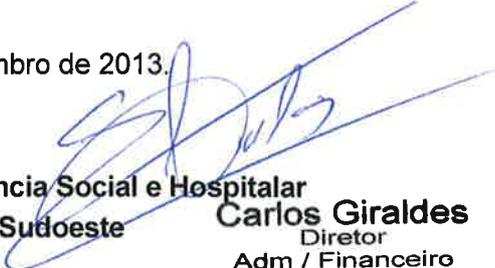
Condições:

1. As partes firmaram em 09/09/2011, contrato de locação de equipamentos.
2. A cláusula 2.2.1 do citado contrato é clara ao prever que sua vigência é por prazo indeterminado, sendo autorizada sua rescisão, por qualquer das partes e qualquer momento, desde que haja comunicação dessa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Através do presente termo de rescisão amigável fica a Cirucam Medical Center & Home Care Ltda, formalmente comunicada e ciente da decisão da Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em rescindir o citado contrato.
4. Assim, acordam as partes que o contrato de locação de equipamentos firmado em 09/09/2011, estará rescindido de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, após transcorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.”

Santa Helena de Goiás, 02 de Dezembro de 2013.


Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital de Urgência da Região Sudoeste
Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações


Carlos Giraldes
Diretor
Adm / Financeiro


Cirucam Medical Center & Home Care Ltda.

Testemunhas:

1) Nome: Reginaldo Costa Biffe
Cargo: Diretor Geral
RG n.º: 2000010375660SSP/CE

2) Nome:
Cargo: Diretora Adm-Financeiro
RG n.º: 6051882824 SJSRS